

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO - CÂMARA MUNICIPAL DE ALTAMIRA**
Rua 1º de janeiro, 1274 - FONE: (093) 3515 - 1528 - CEP: 68371-020
Altamira - Pará

GABINETE DO VEREADOR PRINCE COUTO

Indicação n.º **/2025.**

**Excelentíssimo senhor Presidente,
Excelentíssimas senhoras Vereadoras e
Excelentíssimos senhores Vereadores.**

O vereador que esta subscreve sugere à Mesa Diretora, ouvido o augusto e soberano Plenário, na forma Regimental, que **INDIQUE** ao excelentíssimo senhor Dr. Loredan de Andrade Mello – Prefeito Municipal, por meio da secretaria competente, realizar estudos com vistas a realização de um plano de **realocação, ordenamento e regularização** dos **vendedores ambulantes e estruturas recreativas (como pula-pulas, infláveis, brinquedos e similares)** que atuam de forma irregular na orla do cais da cidade.

Solicito a atenção do Executivo para essa medida que visa promover melhorias sustentáveis para o desenvolvimento urbano, turístico e econômico da cidade.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação tem como objetivo propor uma solução para o atual cenário de desordem e ocupação irregular na orla do cais de Altamira, contribuindo para a organização urbana e valorização turística do espaço. A orla do cais de Altamira é um dos principais cartões-postais da cidade, atraindo moradores e turistas em busca de lazer, cultura e contemplação da paisagem natural. No entanto, a presença desordenada de vendedores ambulantes e brinquedos infláveis instalados de forma irregular tem causado poluição visual, obstrução de passagens e degradação da estética urbana, comprometendo a atratividade turística do local. Além disso, a ausência de critérios técnicos, sanitários e de segurança na ocupação desses espaços pode acarretar riscos tanto à população quanto aos visitantes, além de prejudicar o comércio formal. Esta Indicação visa justamente encontrar um **equilíbrio entre o direito ao trabalho dos ambulantes e empreendedores locais e a preservação da beleza, organização e funcionalidade da orla do cais**, por meio da criação de **espaços regulamentados, devidamente padronizados, com licenciamento e controle do poder público municipal**.

Câmara Municipal de Altamira, aos dois dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco.

PRINCE COUTO
Vereador da Câmara Municipal de Altamira